



**CIA. DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 555ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 11 de março 2019, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Cia. Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima quinquagésima quinta reunião extraordinária. Compareceram os Conselheiros Ogarito Borgias Linhares, João Bosco Camargo de Sousa, Marcio Luiz Bernardes Calves, Hélio Marques Azevedo e a Conselheira Maria da Glória Felgueiras Nicolau. Compareceu, como convidado, em atendimento ao artigo 47, §2º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP, Casemiro Tércio Carvalho. Estiveram presentes também o Gerente de Auditoria Sr. Sidney Carvalho. Havendo número legal, foi iniciada a reunião tendo como Secretário o Gerente de Órgãos Colegiados Jorge Leite dos Santos e apoio do Chefe de Serviços Rodrigo Dias Calafate. Na sequência, o Presidente do Colegiado passou ao item **I – ORDEM DO DIA**. Para dar suporte técnico e administrativo ao Colegiado compareceram o Gerente de Contabilidade Persio Belluomini Moraes, a Contadora Adriana Andrea de Souza Ferreira, o Auditor Independente Tanagildo Aguiar Feres e o Coordenador do Grupo de Trabalho que elaborou o Relatório da Administração, Isnardo Remalho Villaroel. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **I.01 – Inciso XLV – Aprovar o Relatório da Administração, relativo ao exercício de 2018.** *O Conselho de Administração tomou conhecimento do Relatório de Administração, e determinou que fossem realizados os seguintes ajustes: a) Relativamente ao registrado nos itens 6-Palavra da Diretoria (página 16) e 9-Governança Corporativa (página 35), referente à certificação de Nível 1 (melhor nível) pela participação no 2º Ciclo do Índice de Gestão das Empresas Estatais (IG-Sest), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, solicitou que o texto contido no item “6” seja o mesmo contido no item “9”; b) Quanto ao texto contido na página 17, que diz: “Entretanto, apresentamos um déficit de R\$ 468,7 milhões, devido, basicamente, à contabilização de perda da ordem de R\$ 793,5 milhões, relativos ao Grupo Libra, que gerou uma compensação de R\$ 268,0 milhões com Imposto de Renda – Pessoa Jurídica (IRPJ) e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), como consequência do pedido de recuperação judicial daquela empresa, anunciado em julho”,*



solicitou que seja alterado o texto de: “à contabilização de perda”, para: “contabilizar provável perda”; c) Em relação ao registrado na página 42, sobre Arrendamentos Portuários, solicita incluir o prazo para celebração de contratos de transição; d) Com referência ao registrado na página 49 – Energia Elétrica - o Colegiado solicitou suprimir o primeiro parágrafo que diz: “A Codesp aprovou a solução técnica apresentada pela Companhia Piratininga de Força e Luz (CPFL) para atendimento às necessidades de energia elétrica do Porto de Santos, que envolve a construção de uma nova e moderna subestação, em substituição a atual, na rua João Alfredo, no Macuco”; e) Relativamente ao registrado na página 49 - VTMS – o Colegiado solicitou suprimir o texto “Nesse ínterim, houve divergências na renovação do contrato, não ocorrendo a sua prorrogação” e incluir “o Contrato foi rescindido e o Consad aprovou abertura imediata de uma nova concorrência”; f) Quanto ao registrado na página 72, que diz: “Em atenção a este processo foi instaurada sindicância para apuração de responsabilidade pelo pagamento indevido realizado no contrato com a Domain Consultores Associados em Informática EPP, que se encontra em fase de instrução”, solicitou incluir ao final do texto o seguinte complemento: Em atenção a este processo foi determinado pelo Conselho de Administração (Consad), em março de 2018, a abertura de sindicância para apuração de responsabilidade pelo pagamento indevido realizado no contrato com a Domain Consultores Associados em Informática EPP. A sindicância foi instaurada em novembro e encontra-se em fase de instrução; g) Com relação ao registrado na página 73 – TAC dos armazéns 1 ao 8 - o Colegiado solicitou alteração do texto de: “A iniciativa da medida judicial proposta se deve a uma série de vícios administrativos ocorridos na condução do assunto, além do desrespeito às instâncias decisórias desta Companhia”, para: “A iniciativa da medida judicial proposta se deve a uma série de vícios administrativos ocorridos na condução do assunto, além do desrespeito às instâncias decisórias desta Companhia, tais como Direxe e Consad, desconsiderando, portanto, a competência dos mencionados agentes para a celebração do referido ato.” h) Com referência ao registrado na página 85, o Colegiado solicitou suprimir o último parágrafo, que diz: “Com a proposta da ABEPH, espera-se que seja recuperada a saúde financeira do plano de previdência por meio do rateio da dívida entre os patrocinadores e a redução no benefício recebido pelos participantes”. Em seguida, o Conselho decidiu emitir o seguinte Parecer: “O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, decide aprovar o Relatório da Administração referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, com as devidas alterações conforme registrado na Ata 555^a, desta data, recomendando o seu encaminhamento



à Assembleia Geral dos Acionistas. ASS.: Ogarito Borgias Linhares – Presidente; João Bosco Camargo de Souza – Conselheiro; Maria da Glória Felgueiras Nicolau - Conselheira; Hélio Marques de Azevedo – Conselheiro; Marcio Calves – Conselheiro. Santos, 11 de março de 2019”. **I.02 – Inciso XLV** – Aprovar as **Demonstrações Contábeis**, relativas ao **exercício de 2018**, acompanhadas do Parecer da Auditoria Externa e da Nota Técnica da Auditoria Interna; e, **I.03 – Inciso V** – Aprovar o **Orçamento de Capital Plurianual** para os **exercícios de 2019 a 2022**. O Conselho de Administração tomou conhecimento do Relatório da Auditoria Externa e relativamente a ressalva registrada no item 2, envolvendo o teste de “impairment”, determinou que a Direxe adote tal providência no exercício de 2019, em caráter de urgência, a fim de trazer maior confiabilidade no processo. Tendo em vista as Demonstrações Contábeis referentes ao TPPL, o Conselho de Administração solicitou que a nova Direxe envie esforços para melhorar a gestão naquele Terminal, especialmente em relação aos registros contábeis. Em seguida, relativamente aos itens I.02 e I.03, o Conselho decidiu emitir o seguinte Parecer: “O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, decide aprovar as Demonstrações Financeiras referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, bem como o Orçamento plurianual de capital, com recursos próprios, dos exercícios de 2019 a 2022, com valor estimado de R\$ 162.338.894,00 (cento e sessenta e dois milhões e trezentos e trinta e oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais), recomendando o encaminhamento à Assembleia Geral dos Acionistas, com a seguinte ressalva: que a opção de considerar a dívida do Grupo Libra como perda, ao invés de Provisão para Devedores Duvidosos foi da Diretoria Executiva, conforme registrada na Ata 1916ª, datada de 01/03/2019. Segundo as informações recebidas da Auditoria Independente e do setor Contábil da Codesp, qualquer uma das opções resultaria em resultado contábil final da mesma ordem. ASS.: Ogarito Borgias Linhares – Presidente; João Bosco Camargo de Souza – Conselheiro; Maria da Glória Felgueiras Nicolau - Conselheira; Hélio Marques de Azevedo – Conselheiro; Marcio Calves – Conselheiro. Santos, 11 de março de 2019”. Em seguida, o Presidente passou ao item **II – AUDITORIA INTERNA**. O assunto analisado recebeu a seguinte manifestação: **II.01** – Relatório de Auditoria AC-01.2019, referente ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, referente a realização de testes de comprovação nos saldos das contas mais representativas que compõem o Balanço Patrimonial e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e do Valor Adicionado da Codesp, em 31/12/2018. O Conselho de Administração registra



que tomou conhecimento, e com relação ao registrado na alínea “b” – do item “6” – referente a Ação de parcelamento de faturas com o Grupo Rodrimar, solicita a CDS que informe o andamento da sindicância instaurada para apurar possíveis responsabilidades sobre o tema. Não havendo outras manifestações, o Presidente passou ao item **III – OUTROS ASSUNTOS**. Não havendo manifestações, o Presidente passou ao item **V – ENCERRAMENTO**. O Colegiado fixou a data da próxima reunião extraordinária para o dia 12 de março de 2019, às 08h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Ogarito Borgias Linhares
PRESIDENTE

João Bosco Camargo de Sousa
CONSELHEIRO

Maria da Gloria Felgueiras Nicolau
CONSELHEIRA

Hélio Marques Azevedo
CONSELHEIRO

Marcio Calves
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO